

## EDITAL N° 022/2019

Edital de seleção de docentes para credenciamento nos Programas de Pós-Graduação em Administração Profissional e Acadêmico da ESAG/UDESC.

A Diretora Geral em exercício da ESAG/UDESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Edital de seleção de docentes candidatos ao credenciamento para atuar nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Acadêmico e/ou Profissional em Administração, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

### 1 DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

1.1 Os candidatos deverão ser ocupantes de cargo de professor do quadro efetivo da UDESC e apresentar produção acadêmica e tecnológica qualificada como, no mínimo, BOA, de acordo com o Documento da Área de Administração da Capes ( $\geq 140$  pontos), atendendo aos demais requisitos deste Edital e da Resolução 01/2017 dos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação da ESAG, <https://www.udesc.br/esag/mestradoprofissional/legislacao>, bem como das demais normas que regulam a participação de docentes em programas de pós-graduação *stricto sensu* na UDESC.

1.2 As inscrições serão realizadas de **11/11/2019 a 18/11/2019**, de segunda a sexta-feira, das 14h às 19h, na Secretaria de Pós-Graduação da ESAG/UDESC.

1.3 No ato da inscrição, o docente deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) *Curriculum* no modelo Currículo *Lattes* completo e atualizado;
- c) Declaração de assunção de atividades (Anexo II);
- d) Declaração de que não atua como professor permanente em mais de um programa de pós-graduação *stricto sensu*, além deste para o qual solicita credenciamento. Caso atue em dois ou mais programas como professor permanente, deverá apresentar declaração de que se manterá vinculado exclusivamente em dois Programas, na condição de permanente.

1.4 Os documentos solicitados para a inscrição serão conferidos pela Comissão de Seleção. Serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção.

1.5 A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá solicitar a documentação comprobatória do Currículo *Lattes*.

1.6 O resultado da homologação das inscrições será publicado no dia **20/11/2019**, a partir das 14h, no site Secretaria de Pós-Graduação da ESAG, <https://www.udesc.br/esag/secretariadeposgraduacao>

1.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## 2 DAS VAGAS

2.1 As vagas serão distribuídos conforme a tabela a seguir:

Programa/Curso	Área de Especialidade	Vagas
Programa Acadêmico/ Mestrado Acadêmico	Organizações, Epistemologia e Métodos Qualitativos de Pesquisa	01
Programa Profissional/ Mestrado Profissional	Governança, Coprodução e Accountability	01
Programas Acadêmico e Profissional/ Mestrado Acadêmico e Profissional	Avaliação de Políticas e Programas, e Métodos Quantitativos de Pesquisa	01

2.2 O ingresso formal dos professores selecionados, nos respectivos Programas/Curso, ocorrerá em fevereiro de 2020. Entretanto, as atividades de ensino e orientação de pós-graduação terão início no segundo semestre de 2020.

## 3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção própria, indicada pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação em Administração da ESAG/UDESC, formada por docentes permanentes e por um membro externo à UDESC, professor permanente de outro programa de pós-graduação, recomendado pela Capes.

3.2 Caberá à Comissão de Seleção analisar as solicitações de credenciamento, conforme os critérios a seguir, sendo os itens I a III obrigatórios e os itens IV e V classificatórios, de acordo com itens e critérios definidos nos Anexos I e III deste edital:

- I. Atendimento, por parte do candidato, dos requisitos deste Edital, da Resolução 01/2017 dos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação da ESAG, <https://www.udesc.br/esag/mestradoprofissional/legislacao> e das demais normas que regulam a participação de docentes em programas de pós-graduação *stricto sensu* na UDESC;
- II. Aderência da área de estudo e das atividades do candidato às demandas temáticas das Áreas de Especialidade, objeto do item 2.1 deste Edital;
- III. Disponibilidade para ministrar disciplinas obrigatórias do Programa;
- IV. Disponibilidade para ministrar disciplinas em língua inglesa no Programa;
- V. Análise do Currículo *Lattes*, considerando a produção científica, técnica e de atuação em pesquisa, na área de Administração segundo critérios da CAPES, nos últimos 48 meses.

3.3 Em relação aos quesitos do item 3.2, os inscritos serão posicionados comparativamente aos demais candidatos, resultando em classificação com base na pontuação obtida no Anexo III deste edital. Em caso de empate, será classificado o candidato que tiver a maior idade.

3.4 O resultado da seleção estará disponível na Secretaria de Pós-Graduação da ESAG e no link <https://www.udesc.br/esag/secretariadeposgraduacao>, no dia **27/11/2019**, a partir das 14h.

## 4 DOS RECURSOS

4.1 O candidato poderá interpor recurso de cada uma das etapas do processo de seleção (homologação das inscrições e resultado final), no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir do resultado da referida etapa.

4.2 Os recursos deverão ser endereçados ao presidente da Comissão de Seleção e entregues na Secretaria de Pós-Graduação, contendo o nome completo do candidato, especificação do objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

4.3 Não serão admitidos, em qualquer hipótese, recursos via fax e/ou correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

4.4 Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo observado para cômputo do prazo do recurso a data do protocolo na Secretaria de Pós-Graduação da ESAG.

4.5 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos nos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 deste Edital.

## 5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Acadêmico em Administração e o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Profissional em Administração da ESAG reservam o direito de não preencher o total das vagas previstas.

5.2 A alocação no(s) Curso(s) e respectiva(s) linha(s) de pesquisa, bem como as disciplinas a serem oferecidas pelos professores, serão definidos pelos Colegiados em conformidade com as demandas dos respectivos Programas e regulação da CAPES.

5.3 O resultado final deste processo será homologado pelos Colegiados dos respectivos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração da ESAG.

5.4 Este edital possui validade de 1 (um) ano, a partir de sua publicação.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de docentes para credenciamento nos Programas de Pós-Graduação em Administração Profissional e Acadêmico da ESAG/UDESC.

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Datas
Inscrições	<b>11/11/2019 a 18/11/2019</b>
Homologação das inscrições	<b>20/11/2019</b>
Análise dos documentos	<b>21/11/2019 a 26/11/2019</b>
Resultado final	<b>27/11/2019</b>

Florianópolis, 06 de novembro de 2019.

**Ana Paula Menezes Pereira**

Diretora Geral em Exercício  
ESAG/UDESC

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
Centro:	
Departamento:	
Telefone:	
E-mail:	

- 1) Indique os motivos que o(a) levaram a solicitar credenciamento ao Programa.
- 2) Indique a área de especialidade (conforme item 2.1 do edital) para a qual se candidata.
- 3) Qual (quais) disciplina(s) obrigatórias você se habilita a ministrar? (Informações de referência disponíveis nos links <https://www.udesc.br/esag/mestradoacademico> e <https://www.udesc.br/esag/mestradoprofissional> ).
- 4) Que disciplina(s) eletiva(s) você se habilita a ministrar? (Informações de referência disponíveis nos links <https://www.udesc.br/esag/mestradoacademico> e <https://www.udesc.br/esag/mestradoprofissional> ).
- 5) Partipa de outros programas de pós-graduação? Em caso afirmativo, indique a instituição e o tipo de vínculo que possui (permanente, colaborador, visitante, voluntário).
- 6) Possui condições de ministrar disciplina em inglês? (sim ou não)
- 8) Considerações adicionais:

Florianópolis, de novembro de 2019.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE ATIVIDADES**

Comprometo-me a desenvolver as atividades de docência, orientação de alunos, participação em bancas internas e externas, participação em comissões para fins específicos dos programas, comissões de pós-graduação ou de pesquisa, reuniões de colegiados, submissão de trabalhos a eventos e a periódicos científicos, coordenação de projetos de pesquisa, comissões de processos seletivos, no âmbito interno ou externo da UDESC, a que for designado pela coordenação ou colegiado.

Nome:

Assinatura:

Matrícula:

Florianópolis, de novembro de 2019.

### ANEXO III

## ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA NOS ÚLTIMOS 48 MESES

### 1) PRODUÇÃO CIENTÍFICA

#### 1.1 Trabalhos publicados ou aceitos para publicação

<b>Tipo</b>	<b>Natureza da publicação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação</b>
Publicação ou aceite de trabalho em Periódico Científico ou Tecnológico classificado pela Qualis CAPES na área de Administração	Completo		Qualis A1 – 100	
			Qualis A2 – 80	
			Qualis B1 – 60	
			Qualis B2 – 50	
			Qualis B3 – 30	
			Qualis B4 – 20	
			Qualis B5 – 10	
<b>Subtotal (1)</b>				

#### 1.2 Livros e capítulos de livro publicados na área de Administração

<b>Tipo</b>	<b>Natureza da publicação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação</b>
Livro completo	Autoria individual		50	
	Coautoria		30	
	Coletânea (organização/editoria)		25	
Capítulos de livro			25	
<b>Subtotal (2)</b>				

<b>Total da Produção Científica =</b> <b>Subtotal (1) + Subtotal (2) = TOTAL (A)</b>	
---	--

## 2) ATUAÇÃO EM PESQUISA E ENSINO

<b>Tipo</b>	<b>Quantidade de Projetos</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação</b>
Bolsista Produtividade Atual (PQ ou DT)		100	
Coordenação de projeto(s) de pesquisa sem fomento externo		5 por projeto	
Participação em projeto(s) de pesquisa		2 por projeto	
Orientação de bolsistas de iniciação científica		2 por aluno	
Coordenação de projetos com fomento externo por agências oficiais		20 por projeto	
Liderança de grupo de pesquisa		20	
Possibilidade de ministrar disciplina em inglês (mediante declaração conforme Anexo I)		20	
<b>Total da atuação em Pesquisa e Ensino* = TOTAL (B)</b>			

**\* Pontuação limitada a 100 pontos**

### 3) PRODUÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA

<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação*</b>
Avaliador de artigos para periódicos científicos		0,5 por item	
Participação em bancas de mestrado e/ou doutorado	Mestrado	1 por item	
	Doutorado	1 por item	
Membro de corpo editorial de periódicos científicos		1 por item	
Editor de periódico		5 por item	
Participação em comissões e comitês de pesquisa e/ou de pós-graduação		0,5 por item	
Desenvolvimento de consultorias e assessorias na área de estudo proposta pelo candidato		1 por item	
Patente/software registrada(o)		10 por item	
Desenvolvimento de produtos tecnológicos, trabalhos técnicos, material didático ou instrucional		1 por item	
Atuação como coordenador de projetos de extensão		5 por item	
<b>Total da Produção Técnica e Tecnológica = TOTAL (C)</b>			

\* Limitada a 10 pontos por tipo e a 80 pontos para o 'total da produção técnica e tecnológica'.

<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA TOTAL (A)</b>	<b>ATUAÇÃO EM PESQUISA E ENSINO TOTAL (B)</b>	<b>PRODUÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA TOTAL (C)</b>	<b>RESULTADO FINAL = Total A+ Total B+ Total C</b>

Florianópolis, de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 Presidente da Comissão de Seleção